



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 063/2023 – DE 14 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: - PRORROGA OS PRAZOS DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 200/2023 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de republicação da Lei Municipal, por ocorrência de erro sistêmico;

Considerando que há permissibilidade na legislação quanto a possibilidade de readequação dos prazos para parcelamento do crédito fiscal;

Considerando o interesse público em especial na recuperação fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 200/2023 que dispõe sobre o “PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023”, fica prorrogado os prazos do Art. 5º, por ocasião de sua publicação nos seguintes termos:

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021	
I – PAGAMENTO A VISTA (100 %)	ATÉ 14/07/2023
II – PAGAMENTO A VISTA (80%)	DE 17/07/2023 A 30/08/2023
III – PAGAMENTO EM ATÉ 10X PARCELAS (50%)	ANUÊNCIA ATÉ 14/07/2023
IV – PAGAMENTO EM ATÉ 10X PARCELAS PARA AQUELES QUE GANHAM ATÉ 03 (TRES) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL (100%)	ANUÊNCIA ATÉ 14/07/2023

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 14 DE JUNHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal